



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Nova Petrópolis – RS

23 de fevereiro de 2021

Edição nº 3469 Ticket: 3469

DECRETO Nº 041/2021, de 23 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE COGESTÃO – BANDEIRA PRETA - COM O GOVERNO DO ESTADO NO MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO, DEFINIDOS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 55.240, DE 10 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE DARLEI WOLF, Prefeito Municipal de Nova Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidos pelos artigos 65 e 66 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO

- a necessidade de adequações, ajustes e melhoria contínua ao modelo estadual de distanciamento controlado, fixado no Decreto Estadual 55.240, de 10 de maio de 2020, tendo sido estabelecida a possibilidade dos municípios das Regiões Covid apresentarem protocolos distintos para as atividades;

- o Decreto Estadual nº 55.435, de 11 de agosto de 2020, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, o qual possibilita que as medidas sanitárias segmentadas possam ser, excepcionalmente, substituídas pelas medidas constantes no Plano Estruturado de prevenção e enfrentamento à epidemia do novo Coronavírus (COVID-19) instituído pelos Municípios no processo de cogestão regional do Modelo de Distanciamento Controlado;

- que a decisão do Governo do Estado oportuniza aos gestores de uma região Covid deliberar pela aplicação de protocolos diferentes das bandeiras definidas pelo Governo do Estado;

- que os protocolos de cogestão podem ser menos restritivos daqueles previstos na bandeira de risco na região, porém não menos restritivos que o da bandeira de risco inferior;

- que a região da AMESNE - Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste, representando as demais regiões R23, R24, R25 e R26, estabeleceu e apresentou ao Governo do Estado plano específico de aplicação regional, com critérios de teto de operação e modo de atendimento/operação condizentes com a realidade da MACRORREGIÃO SERRA, aprovado em 13 de Fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os protocolos do Município de Nova Petrópolis enquanto classificado pela **bandeira preta**, com permissivo de cogestão.

Art. 2º Em conformidade ao Decreto Estadual nº 55.240, de 2020, ficam estabelecidos os protocolos de cogestão regional do modelo de distanciamento controlado a serem aplicados pelos municípios pertencentes à MACRORREGIÃO SERRA, com as diretrizes específicas da **bandeira preta**.

Art. 3º Fica o Município de Nova Petrópolis autorizado a enquadrar-se nos termos do presente protocolo regionalizado toda vez em que a Macrorregião Serra for classificada pelo Modelo de Distanciamento Controlado do Governo do Estado na bandeiras Preta, e



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Nova Petrópolis – RS

23 de fevereiro de 2021

Edição nº 3469 Ticket: 3469

autorizada a cogestão pelo Estado, respeitando os critérios estabelecidos no art. 1º e observando:

- I - níveis de disseminação da doença;
- II - capacidade do sistema de saúde da região;
- III - testagem/monitoramento da evolução da pandemia;
- IV - número de internações por Covid-19; e
- V - número de óbitos.

Art. 4º O Município de Nova Petrópolis fica autorizado a adotar protocolos mais restritivos que os constantes do presente decreto caso entenda que a situação inspira regramentos de maiores vedações, objetivando evitar uma maior disseminação do vírus.

§ 1º A adoção de protocolos mais restritivos serão estabelecidos em Decretos.

§ 2º Ficam estabelecidas as seguintes condições aos restaurantes, lancherias, bares e similares, enquanto o Município encontrar-se em bandeira preta com cogestão:

I - O funcionamento do sistema de buffet deve observar os seguintes protocolos de forma a evitar a contaminação cruzada:

- a) Utilização obrigatória de máscara ao ser servido e ao circular, permitido retirar a máscara somente para se alimentar, sentado às mesas;
- b) Distanciamento mínimo de 1m entre pessoas na fila do buffet, com marcação no chão;
- c) Acesso com entrada e sentido único no buffet, com funcionário(a) aplicando e orientando o correto uso do álcool em gel;
- d) Uso obrigatório de álcool em gel 70% em fricção imediatamente antes de ingressar na área do buffet;
- e) Utilização de prato limpo a cada vez que cliente se servir;
- f) Instalação de protetor salivar eficiente no balcão buffet;
- g) Deverão proceder a higienização e troca dos talheres e pegadores do buffet a cada 30 (trinta) minutos;
- h) Os talheres deverão ser embalados individualmente. Devem ser observadas os demais protocolos da Portaria SES nº319;
- i) Os pratos devem ser servidos por funcionários, não sendo permitido o autoatendimento;
- j) Distanciamento mínimo de 1 metro entre o Buffet e o cliente.

II– É vedada música ao vivo;

III – É vedada a música mecânica em volume que prejudique a comunicação entre clientes;

IV - É vedada a realização de jogos recreativos como sinuca, boliche, bolão, jogos de cartas e outros nos estabelecimentos;

V - É dever do proprietário ou responsável pelo estabelecimento orientar e exigir o cumprimento das medidas de segurança elencadas nesta portaria.

Art. 5º Para os fins de adoção dos protocolos considera-se beira de estrada e



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Nova Petrópolis – RS

23 de fevereiro de 2021

Edição nº 3469 Ticket: 3469

rodovias, aquelas localizadas na RS 235 que não compreendem o perímetro da Avenida XV de Novembro, no trecho em que há o canteiro central (do Pórtico da Torre até o final do Parque Aldeia do Imigrante).

Art. 6º É obrigatório o uso individual de máscara a todos os cidadãos que encontrarem-se em ambientes públicos e privados, inclusive nas vias públicas, exceto exclusivamente no ambiente residencial próprio e quando presentes apenas os moradores da residência.

Art. 7º É permitido o acesso ao Labirinto Verde, localizado na Praça das Flores, mediante as seguintes condições:

- I – capacidade máxima de 10 pessoas em seu interior;
- II – distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro;
- III – utilização de álcool em gel, disponibilizado na entrada;
- IV – obrigatoriedade do uso de máscaras, cobrindo boca e nariz;
- V – diariamente, no horário das 7h30 às 12h e 14h às 18h;

VI – será realizado o controle do número de acessos ao local, através de segurança, e monitoramento do atendimento aos protocolos.

Parágrafo Único. A visitação deve limitar-se ao labirinto não sendo extensivo e permitida a permanência na Praça das Flores.

Art. 8º É permitido o acesso ao Ninho das Águias mediante as seguintes condições:

- I – capacidade máxima de 200 pessoas em seu interior, abrangendo visitantes e praticantes de esportes;
- II – distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro;
- III – utilização de álcool em gel, disponibilizado na entrada;
- IV – obrigatoriedade do uso de máscaras, cobrindo boca e nariz;
- V – aferição de temperatura;
- VI – diariamente, inclusive finais de semana e feriados, no horário das 8h às 20h;
- VII - será realizado o controle do número de acessos ao local, através de segurança, e monitoramento do atendimento aos protocolos.

Art. 9º É permitido o retorno das atividades presenciais nas escolas municipais de educação infantil e 1º e 2º anos do ensino fundamental.

Parágrafo Único. Serão adotados os protocolos estabelecidos pelo Estado, afastando-se os da cogestão.

Art. 10 Este Decreto e seu anexo entram em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS, 23 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNO SEGER
Secretário Municipal da Administração

JORGE DARLEI WOLF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Nova Petrópolis – RS

23 de fevereiro de 2021

Edição nº 3469 Ticket: 3469

COGESTÃO SERRA BANDEIRA PRETA

Atividade				Critérios específicos de funcionamento			Protocolos obrigatórios (todas bandeiras)	Protocolos variáveis (recomend.)		Restrições adicionais
Grupo	CNAE (2 dígitos)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação Determina o percentual máximo de trabalhadores/público externo presentes no mesmo turno, ao mesmo tempo. Deve respeitar ao nº máximo de pessoas no espaço físico, considerando o distanciamento inter pessoal mínimo obrigatório (teto de ocupação).	Modo de Operação Forma de operação da atividade, respeitando ao teto de operação, ao teto de ocupação do espaço físico e aos protocolos obrigatórios (ao lado).		Decreto nº 55.2540: - Máscara / EPIs, - Distanciamento, - Teto de ocupação, - Higienização, - Proteção de grupo de risco, - Afastamento de casos, - Cuidados com o público, - Atendimento de grupos de risco - Informativo visível (operação, ocupação e cuidados)	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Conteúdo completo das normas obrigatórias específicas à atividade: coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses
				Trabalhadores	Atendimento					
Administração Pública	84	Administração Pública	Administração Pública - Serviços não essenciais	50% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Locais públicos abertos, sem controle de acesso (ruas, calçadas, parques, praças, faixa de areia, mar, lagoa, rio e similares)	50% lotação		<u>Proibido permanência</u> / Permitido apenas circulação e realização de exercícios físicos / Distanciamento inter pessoal mínimo de 1m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Decreto municipal poderá autorizar permanência, desde que conte com mecanismos para viabilizar fiscalização para coibir aglomeração.	X			
Administração Pública	84	Administração Pública	Segurança e ordem pública	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://pmnovapetropolis.domeletronico.com.br>



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Nova Petrópolis – RS

23 de fevereiro de 2021

Edição nº 3469 Ticket: 3469

Administração Pública	84	Administração Pública	Política e administração de trânsito	75% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Atividades de fiscalização	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Inspeção sanitária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Serviços delegados de habilitação de condutores	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática)	X	X		
Agropecuária	1	Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Agropecuária	2	Produção Florestal		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Agropecuária	3	Pesca e Aquicultura		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço	50% trabalhadores 25% lotação	Teletrabalho / Presencial restrito / Vedado música ao vivo ou mecânica <u>alta</u> , que prejudique a comunicação entre clientes / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas)	Presencial restrito / Grupos de no máximo 6 pessoas por mesa / Distanciamento de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Comércio eletrônico, Telentrega, Drive-thru, Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradas e rodovias)	50% trabalhadores 50% lotação	Teletrabalho / Presencial restrito / Vedado música ao vivo ou mecânica <u>alta</u> , que prejudique a comunicação entre clientes / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas)	Presencial restrito / Grupos de no máximo 6 pessoas por mesa / Distanciamento de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Comércio eletrônico, Telentrega, Drive-thru, Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes de autosserviço (self-service)	Fechado						
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Lanchonetes, lancherias e bares	50% trabalhadores 25% lotação	Teletrabalho / Presencial restrito / Vedado música ao vivo ou mecânica <u>alta</u> , que prejudique a comunicação entre clientes / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas)	Presencial restrito / Grupos de no máximo 6 pessoas por mesa / Distanciamento de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé /	X	X		Portaria SES nº 319

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://pmnovapetropolis.domeletronico.com.br>



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Nova Petrópolis – RS

23 de fevereiro de 2021

Edição nº 3469 Ticket: 3469

					abertas)	Comércio eletrônico, Telentrega, Drive-thru, Pegue e Leve				
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis e similares (geral)	Estabelecimentos sem o Selo Turismo Responsável do MTur: 40% de lotação Estabelecimentos com Selo Turismo Responsável do MTur: 60% de	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Teleatendimento / Presencial restrito / Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc., "Eventos sociais e	X	X		Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617

				lotação Estabelecimentos com até 10 habitações/ unidades isoladas (chalés, apartamentos isolados e similares, com banheiros exclusivos e refeições independentes e/ou agendadas): 60% de lotação		de entretenimento" /				
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis e similares (em beira de estradas e rodovias)	75% quartos	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Teleatendimento / Presencial restrito / Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc., "Eventos sociais e de entretenimento" /	X	X		Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617
Comércio	45	Comércio de Veículos	Comércio de Veículos (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 6m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCL	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação e ao distanciamento / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) /	Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Horário preferencial para grupo de risco / Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 376
Comércio	45	Comércio de Veículos	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 6m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCL	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Portaria SES nº 376

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://pmnovapetropolis.domeletronico.com.br>



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Nova Petrópolis – RS

23 de fevereiro de 2021

Edição nº 3469 Ticket: 3469

Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Não essencial	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 6m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação e ao distanciamento / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) /	Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Horário preferencial para grupo de risco / Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Itens Essenciais	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 6m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X		Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 6m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação e ao distanciamento / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) /	Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Horário preferencial para grupo de risco / Comércio	X	X		Portaria SES nº 376
						eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve				
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (centro comercial e shopping)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 6m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação e ao distanciamento / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) /	Presencial restrito) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Horário preferencial para grupo de risco / Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 303 e nº 406
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 6m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X		Portaria SES nº 376

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://pmnovapetropolis.domeletronico.com.br>



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Nova Petrópolis – RS

23 de fevereiro de 2021

Edição nº 3469 Ticket: 3469

Comércio	46	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (centro comercial e shopping)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 6m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X		Portaria SES nº 303 e nº 406
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 6m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X		Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 6m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito (vedada aglomeração e vedado consumo de alimentos e bebidas)	X	X		Portaria SES nº 376
Educação	85	Educação Infantil	Creche e Pré-Escola	Regra Geral: Remoto Se permitida atividade presencial: 50% alunos por sala de aula	Teletrabalho / Presencial restrito	Regra Geral: Ensino Remoto Se permitida atividade presencial: Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico.	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Regra Geral: Remoto Se permitida atividade presencial: 50% alunos por sala de aula	Teletrabalho / Presencial restrito	Regra Geral: Ensino Remoto Se permitida atividade presencial: Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://pmnovapetropolis.domeletronico.com.br>



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Nova Petrópolis – RS

23 de fevereiro de 2021

Edição nº 3469 Ticket: 3469

						aglomeração ou contato físico.				
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Finais	Regra Geral: Remoto Se permitida atividade presencial: 50% alunos por sala de aula	Teletrabalho / Presencial restrito	Regra Geral: Ensino Remoto Se permitida atividade presencial: Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico.	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Médio	Regra Geral: Remoto Se permitida atividade presencial: 50% alunos por sala de aula	Teletrabalho / Presencial restrito	Regra Geral: Ensino Remoto Se permitida atividade presencial: Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico.	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Técnico de Nível Médio e Normal	Regra Geral: Remoto Se permitida atividade presencial: 50% alunos por sala de aula	Teletrabalho / Presencial restrito	Regra Geral: Ensino Remoto Se permitida atividade presencial: Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico.	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
						Regra Geral: Ensino Remoto				

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://pmnovapetropolis.domeletronico.com.br>



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Nova Petrópolis – RS

23 de fevereiro de 2021

Edição nº 3469 Ticket: 3469

Educação	85	Ensino Superior	Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação (stricto e latu sensu)	Regra Geral: Remoto Se permitida atividade presencial: 50% alunos por sala de aula	Teletrabalho / Presencial restrito	Se permitida atividade presencial: Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico.	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Superior	Ensino Médio Técnico Concomitante e Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação (somente atividades práticas)	50% trabalhadores 50% alunos	Teletrabalho / Presencial restrito	Regra Geral: Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento / Atividades práticas em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.

			<i>essenciais para conclusão de curso da <u>área da saúde</u>": pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)</i>			Se permitida atividade presencial do segmento: Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico.			
Educação		Ensino Médio e Superior	Ensino Médio Técnico Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação (somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)	Regra Geral: 25% trabalhadores Se permitida atividade presencial do segmento: 50% trabalhadores 50% alunos	Teletrabalho / Presencial restrito	Regra Geral: Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento (exclusivo para atividades de laboratório, necessárias à manutenção de seres vivos) Se permitida atividade presencial do segmento: Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico.	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
				Regra Geral: 25% trabalhadores					

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://pmnovapetropolis.domeletronico.com.br>



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Nova Petrópolis – RS

23 de fevereiro de 2021

Edição nº 3469 Ticket: 3469

Educação	85	Educação - Outros	Atividades de Apoio à Educação	Se permitida atividade presencial do segmento: 50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Idiomas	Regra Geral: Remoto Se permitida atividade presencial do segmento: 50% trabalhadores 50% alunos	Teletrabalho / Presencial restrito	Regra Geral: Ensino remoto Se permitida atividade presencial do segmento: Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Música	Regra Geral: Remoto Se permitida atividade presencial do segmento: 50% trabalhadores 50% alunos	Teletrabalho / Presencial restrito	Regra Geral: Ensino remoto Se permitida atividade presencial do segmento: Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	Regra Geral: Remoto Se permitida atividade presencial do segmento: 50% trabalhadores 50% alunos	Teletrabalho / Presencial restrito	Regra Geral: Ensino remoto Se permitida atividade presencial do segmento: Ensino remoto / Atendimento individualizado ou coabitantes / Material individual /	X	X		Portaria SES nº 582
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Arte e Cultura (outros)	Regra Geral: Remoto Se permitida atividade presencial do segmento: 50% trabalhadores 50% alunos	Teletrabalho / Presencial restrito	Regra Geral: Ensino remoto Se permitida atividade presencial do segmento: Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01

						grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual				
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares	Regra Geral: Remoto Se permitida atividade presencial do segmento: 50% trabalhadores 50% alunos	Teletrabalho / Presencial restrito	Regra Geral: Ensino remoto Se permitida atividade presencial do segmento: Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Indústria de Construção	41	Construção de Edifícios		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://pmnovapetropolis.domeletronico.com.br>



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Nova Petrópolis – RS

23 de fevereiro de 2021

Edição nº 3469 Ticket: 3469

Indústria de Construção	42	Obras de Infraestrutura		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	43	Serviços de Construção		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	5	Extração de Carvão Mineral		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100 *	Extr. de Petróleo e Minerais	Extração de Petróleo e Gás	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100 *	Extr. de Petróleo e Minerais	Extr. de Petróleo e Minerais - Outros	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://pmnovapetropolis.domeletronico.com.br>



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Nova Petrópolis – RS

23 de fevereiro de 2021

Edição nº 3469 Ticket: 3469

					Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	mínimo de 1m /				
Indústria de Transformação e Extrativa	10	Alimentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	11	Bebidas		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	12	Fumo		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	13	Têxteis		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://pmnovapetropolis.domeletronico.com.br>



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Nova Petrópolis – RS

23 de fevereiro de 2021

Edição nº 3469 Ticket: 3469

Indústria de Transformação e Extrativa	14	Vestuário		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	15	Couros e Calçados		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

					Portaria SES nº 319 /					
Indústria de Transformação e Extrativa	16	Madeira		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	17	Papel e Celulose		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://pmnovapetropolis.domeletronico.com.br>



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Nova Petrópolis – RS

23 de fevereiro de 2021

Edição nº 3469 Ticket: 3469

Indústria de Transformação e Extrativa	18	Impressão e Reprodução		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	19	Derivados Petróleo		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	20	Químicos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	22	Borracha e Plástico		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://pmnovapetropolis.domeletronico.com.br>



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Nova Petrópolis – RS

23 de fevereiro de 2021

Edição nº 3469 Ticket: 3469

Indústria de Transformação e Extrativa	23	Minerais não metálicos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	24	Metalurgia		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	25	Produtos de Metal		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	26	Equip. Informática		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	27	Materiais Elétricos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://pmnovapetropolis.domeletronico.com.br>



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Nova Petrópolis – RS

23 de fevereiro de 2021

Edição nº 3469 Ticket: 3469

Indústria de Transformação e Extrativa	28	Máquinas e Equipamentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	29	Veículos Automotores		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

					Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	interpessoal mínimo de 1m /				
Indústria de Transformação e Extrativa	30	Outros Equipamentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	31	Móveis		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	32	Produtos Diversos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://pmnovapetropolis.domeletronico.com.br>



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Nova Petrópolis – RS

23 de fevereiro de 2021

Edição nº 3469 Ticket: 3469

Indústria de Transformação e Extrativa	33	Manut. e Reparação		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	21	Farmoquímicos e Farmacêuticos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Saúde e Assistência	86	Atenção à Saúde Humana		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Presencial restrito / Teleatendimento	X	X		Portaria SES nº 274, nº 284, nº 300 e nº 374
Saúde e Assistência	87	Assistência Social		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Presencial restrito / Teleatendimento	X	X		Portaria SES nº 289 e nº 352
Saúde e Assistência	75	Assistência Veterinária		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Teleatendimento	X	X		
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares - fixos ou itinerantes	Permitido exclusivamente e para locais com Selo Turismo Responsável do MTur e em ambiente ABERTO , com controle de acesso : 50% trabalhadores 25% público	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Teleatendimento / Presencial restrito (somente áreas <u>externas</u> , com demarcação no chão de áreas de permanência distanciada de grupos - máx. 8 <u>pessoas</u>)	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://pmnovapetropolis.domeletronico.com.br>



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Nova Petrópolis – RS

23 de fevereiro de 2021

Edição nº 3469 Ticket: 3469

Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos	Permitido exclusivamente e em ambientes ABERTOS , com controle de acesso : 50% trabalhadores 25% público	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Teleatendimento / Presencial restrito (somente áreas <u>externas</u> , com demarcação no chão de áreas de permanência distanciada de grupos - máx. 8 <u>pessoas</u>)	X	X	Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Teatros, auditórios, casas de espetáculos, casas de show, circos e similares (em ambiente aberto ou fechado, com público exclusivamente <u>sentado</u> e restrito ao período da <u>apresentação</u>)	Ambiente FECHADO : não permitido. Ambiente ABERTO , com controle de acesso: <u>permitido</u> , <u>SEM</u> consumo de alimentos/bebidas, respeitando à lotação, ao distanciamento e à necessidade de autorização, conforme número total de pessoas (ver "Restrições Adicionais"). 50% de lotação , com distanciamento de 1m	Teletrabalho / Presencial restrito, exclusivamente em ambiente <u>aberto</u> / Permitido instalação de toldo ou cobertura, desde que as laterais sejam <u>inteiramente abertas</u> , para plena circulação de ar / Elaboração de projeto (croqui e protocolos), disponível para fiscalização e/ou autorização, quando exigido / Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas / Intervalo mín. de 1 hora entre as apresentações com troca de público, para permitir higienização e evitar aglomerações	Presencial restrito / Máscara de uso obrigatório / Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos de higiene e distanciamento para público e colaboradores / Circulação em pé somente para uso dos sanitários, com uso de máscara e fila com distanciamento demarcado / Vedado interação física entre artistas e público / PROIBIDO consumo de alimentos ou bebidas / Distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim), sem ocupação de assento(s) imediatamente à frente e atrás /	X		Portaria SES nº 617 Portaria SES nº 319 Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, § 7º e §8º Pedido de autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: - Até 300 : protocolos estaduais; - 300 a 600 : protocolos estaduais (+) pedido de autorização do município sede, encaminhado pela organização do evento; - 600 a 1.200 : protocolos estaduais (+) pedido de autorização da(s) associação(ões) de municípios da Região Covid, encaminhado pelo município sede (aprovação por no mín. 2/3 dos municípios da Região) - 1.200 a 2.500 , no máx.: protocolos estaduais (+) pedido de autorização do Gabinete de Crise, encaminhado pela(s) associação(ões) de municípios da Região Covid, após aprovação dessa(s)
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Espectáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.)	50% vagas, com distanciamento	Teletrabalho / Presencial restrito / Sem contato físico /	Teleatendimento / Presencial restrito / Público somente nos automóveis / Vedada abertura de portas e circulação externa aos	X		

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://pmnovapetropolis.domeletronico.com.br>



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Nova Petrópolis – RS

23 de fevereiro de 2021

Edição nº 3469 Ticket: 3469

						automóveis / Circulação somente para uso dos sanitários, com uso de máscara e fila com distanciamento demarcado / PROIBIDO consumo de alimentos ou bebidas /				
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Cinemas	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus, centros culturais e similares	50% trabalhadores 25% público	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Teleatendimento / Presencial restrito / Grupos de no máximo 6 pessoas, sob agendamento	X	X		
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Bibliotecas, arquivos, acervos e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho/ Presencial restrito	Teleatendimento / Atendimento individualizado, com agendamento (consulta local ou pegue e leve)	X			
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares)	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Convenções partidárias	10% lotação Máx. 30 pessoas, ao mesmo tempo	Teletrabalho / Presencial restrito / Circulação de ar cruzada / Credenciamento e check-in online	Presencial restrito / Cadeiras intercalados (sim/não/não/sim) / Filas intercaladas / 16m² por pessoa / Entrada e saída escalonada por filas previamente demarcadas / Material individual (canetas)	X			
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Feiras e Exposições corporativas e comerciais	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos corporativos	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos infantis em buffets, casas de festas ou similares (em ambiente <u>aberto</u> ou <u>fechado</u>)	Fechado						

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://pmnovapetropolis.domeletronico.com.br>



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Nova Petrópolis – RS

23 de fevereiro de 2021

Edição nº 3469 Ticket: 3469

Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, bares e pubs ou similares (em ambiente <u>fechado</u> , com público em pé)	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em ambiente <u>aberto</u> , com público em pé	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Demais tipos de eventos, em ambiente <u>fechado</u> ou <u>aberto</u>	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física (academias, centros de	25% trabalhadores 25% lotação	Teletrabalho / Aberto somente para atividades físicas vinculada à	Presencial restrito, com distanciamento, <u>sem contato</u> físico,	X			Portaria SES nº 582 Decreto Estadual

			treinamento, estúdios e similares)		manutenção da saúde / Fechado para lazer	material individual / Ocupação de 1 pessoa para cada 16m² de área útil (piscina, academia etc.) / Esportes <u>coletivos</u> (dois ou mais atletas) exclusivo para atletas <u>profissionais</u> , sem público				nº 55.240, Art. 21, §8º
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)	25% trabalhadores 25% lotação	Teletrabalho / Piscinas abertas somente para atividades físicas vinculada à manutenção da saúde (natação, hidroginástica e fisioterapia) / Fechado para lazer	Presencial restrito, com distanciamento, <u>sem contato</u> físico, material individual / Ocupação de 1 pessoa para cada 16m² de área útil (piscina, academia etc.) / Esportes <u>coletivos</u> (dois ou mais atletas) exclusivo para atletas <u>profissionais</u> , sem público	X			
					Teletrabalho / Aberto somente para atividades	Presencial restrito, com distanciamento, <u>sem contato</u> físico, material individual / Ocupação de 1 pessoa para cada <u>16m²</u> de área útil (piscina, academia etc.) / Esportes <u>coletivos</u> (dois ou mais atletas) exclusivo para atletas <u>profissionais</u> , sem público				

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://pmnovapetropolis.domeletronico.com.br>



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Nova Petrópolis – RS

23 de fevereiro de 2021

Edição nº 3469 Ticket: 3469

Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares	25% trabalhadores 25% lotação	físicas / Piscinas abertas somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde (natação, hidroginástica e fisioterapia) / Fechado para lazer / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento / Academias e piscinas conforme protocolo de "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)", "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)" e Portaria SES nº 582 e alterações / Atividades tradicionalistas de dança e ensaios conforme protocolo de "Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas"	X		Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617 Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, §8º
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho (Gaucho Ipiranga 2020), no Campeonato Brasileiro 2020 e na Copa Libertadores (Conmebol Libertadores 2020)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento <u>integral</u> dos protocolos da FGF, da CBF, da Conmebol e das recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020)	Treinios e jogos coletivos, exclusivos de atletas profissionais / Sem público	X	X	Protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), Recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020), Guia Médico de Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades do Futebol Brasileiro (CBF), Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições (CBF), Protocolo de operações para o reinício das competições de clubes da Conmebol; Protocolo de



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Nova Petrópolis – RS

23 de fevereiro de 2021

Edição nº 3469 Ticket: 3469

										recomendações médicas para treinamentos, viagens e competições durante a pandemia COVID-19 da Conmebol; Concentração Sanitária: disposições da Conmebol para diminuir o contágio - com risco médico aceitável - do Coronavírus (COVID-19) durante a reativação do futebol Sul-Americano.
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Competições esportivas	50% trabalhadores <u>Exclusivo</u> campeonatos esportivos cancelados por ligas estaduais e nacionais, federações e confederações nacionais e internacionais reconhecidas pelo Sistema do Desporto Nacional	Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento <u>integral</u> da Nota Informativa nº 18 COE SES-RS de 13/08/2020 (+) <u>Autorização do(s) município(s) sede</u>	Atendimento coletivo <u>exclusivo</u> de atletas <u>profissionais</u> / Sem público / Vedadas competições de atletas amadores	X			
Serviços	105 *	Outros Serviços	Outros Serviços - Outros	Fechado						
Serviços	105 *	Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços	105 *	Outros Serviços	Lavanderias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Tele-entrega / Pegue e leve	X	X		
Serviços	105 *	Outros Serviços	Serviços de higiene pessoal (cabeleireiro e barbeiro)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento individualizado, por ambiente (distanciamento de 4m entre clientes)	X			
Serviços	105 *	Outros Serviços	Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos (<i>petshop</i>)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento tipo Pegue e leve	X			

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://pmnovapetropolis.domeletronico.com.br>



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Nova Petrópolis – RS

23 de fevereiro de 2021

Edição nº 3469 Ticket: 3469

Serviços	105 *	Outros Serviços	Missas e serviços religiosos	ou máx. 30 pessoas, ou 20% público	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois) / Ocupação intercalada de assentos, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes / Obrigatória a utilização de máscaras / Atendimento individualizado	X	X		
Serviços	105 *	Outros Serviços	Festas, festejos e procissões religiosas ou similares, em ambiente público ou privado, aberto ou fechado	<u>Vedada</u> qualquer atividade que não esteja de acordo com o Modo de Operação deste subtipo.		Permitido apenas manifestações <u>individuais</u> ou em grupos de no <u>máx. 10 pessoas</u> , com uso obrigatório de máscara e distanciamento interpessoal de no mín. 1 metro. <u>Carreatas</u> permitidas, com permanência das pessoas exclusivamente no interior dos	X			
						veículos. <u>Vedada qualquer aglomeração</u> , sujeita à fiscalização e à dispersão pelas autoridades.				
Serviços	105 *	Outros Serviços	Funerária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10, se Covid-19)	X			
Serviços	105 *	Outros Serviços	Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento	X	X		
Serviços	105 *	Outros Serviços	Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X	X		Nas atividades-fim, observar protocolos específicos conforme medidas sanitárias segmentadas neste decreto.
Serviços	101 *	Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares	50% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		
Serviços	68	Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X	X		

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://pmnovapetropolis.domeletronico.com.br>



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Nova Petrópolis – RS

23 de fevereiro de 2021

Edição nº 3469 Ticket: 3469

Serviços	102 *	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X	X		
Serviços	102 *	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		
Serviços	103 *	Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares - Outros	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X	X		
Serviços	103 *	Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	80	Vigilância, Segurança e Investigação	Vigilância, Segurança e Investigação	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	50% trabalhadores	Presencial restrito / Obrigatório uso correto da máscara por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / Circulação de ar cruzada (janelas abertas)		X			
Serviços	81	Condomínios prediais, residenciais e comerciais	Áreas comuns	50% trabalhadores Fechamento de áreas comuns	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito / Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, piscinas, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento / Academias com atendimento individualizado ou coabitante, sob agendamento, com ventilação cruzada e higienização constante, conforme Portaria SES nº 582 e alterações /	X	X		Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617
Serviços	81	Condomínios prediais, residenciais e comerciais	Serviços de Limpeza e Manutenção de edifícios e condomínios	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://pmnovapetropolis.domeletronico.com.br>



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Nova Petrópolis – RS

23 de fevereiro de 2021

Edição nº 3469 Ticket: 3469

Serviços	72	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Pesquisa científica e laboratórios (pandemia)	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		
Serviços	82	Serv. Admin. e Auxiliares	Call-center	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	58	Edição e Edição Integrada à Impressão		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas de Televisão		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e de Televisão		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	61	Telecomunicações		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	35	Eletricidade, Gás e Outras Utilidades		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	36	Captação, Tratamento e Distribuição De Água		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	37	Esgoto e Atividades Relacionadas		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	39	Descontaminação e Gestão De Resíduos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário fretado de passageiros	100% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (municipal)	50% capacidade total do veículo (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Subseção II

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://pmnovapetropolis.domeletronico.com.br>



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Nova Petrópolis – RS

23 de fevereiro de 2021

Edição nº 3469 Ticket: 3469

Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo)	100% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Comum)	70% capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum, Semidireto, Direto, Executivo)	100% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II NBR 15570 Resolução Nº

			ou Seletivo)		(NBR 15570)					5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (interestadual)	50% assentos (janela) 25% coabitantes (corredor)	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570)	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano)	50% capacidade total do vagão	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de passageiros	75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	51	Transporte aéreo	Aeroclubes e aeródromos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo para emergência Covid-19)	Sem atendimento ao público	X			
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Armazenamento, carga e descarga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Estacionamentos	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Transporte	53	Correios	Atividades de correios, serviços postais e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://pmnovapetropolis.domeletronico.com.br>



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Nova Petrópolis – RS

23 de fevereiro de 2021

Edição nº 3469 Ticket: 3469

Notas:

(*) Representam

agregações de atividades

2 dígitos: 100* = 6, 7, 8, 9

101* = 64, 65, 66

102* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

103* = 77, 78, 79, 82

104* = 90, 91, 92, 93

105* = 94, 95, 96, 99